



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exmº. Sr.
CARLOS ALBERTO MACHADO "MAGRÃO"
DD. Presidente da Câmara Municipal.
Nesta.

PARECER N.º 057/2024,

**da Comissão de OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO AO
PROJETO DE LEI N.º 018/2024, de autoria do PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL.**

Nós integrantes da Comissão acima mencionada, reunidos, tendo em mãos para análise e posterior parecer, ao **PROJETO DE LEI N.º 018/2024**, de autoria do Senhor Prefeito, após amplo estudo sobre o mesmo, **CONCLUÍMOS** pelo seguinte:

HISTÓRICO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR AREA DE TERRA DE SUA PROPRIEDADE À COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR PARA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA HABITACIONAL.

DO MÉRITO

O município de Laranjeiras do Sul pretende concluir mais uma das etapas do Programa Viver Mais Paraná, que visa a construção de um condomínio para idosos. A doação do imóvel para a Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR) é parte dos critérios exigidos para sermos contemplados pelo programa.

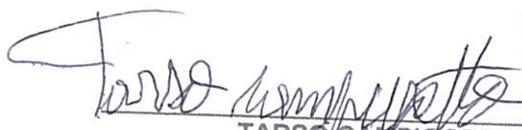
O programa "Viver Mais Paraná" é uma iniciativa que busca oferecer moradias adequadas e acessíveis, com infraestrutura completa e suporte comunitário. A doação do imóvel pelo município é uma peça-chave para viabilizar esses projetos, pois permite que a COHAPAR tenha os recursos necessários para planejar e construir as habitações. Além disso, esses projetos geralmente incluem áreas de lazer, espaços comunitários e serviços essenciais, promovendo um ambiente saudável e seguro para os futuros moradores.

Além de beneficiar diretamente os moradores, essa medida terá impactos positivos para o município como um todo. A construção de novas habitações gerará empregos, estimulará a economia local e melhorará a qualidade de vida da população. Ao autorizar a doação do terreno, o poder executivo municipal demonstra seu compromisso com o desenvolvimento sustentável e com a melhoria das condições de vida dos seus cidadãos. Essa ação, portanto, é um passo importante na construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

CONCLUSÃO

A comissão após apreciar o referido PROJETO DE LEI e levando-se em consideração dos objetivos apresentados, opina pela **APROVAÇÃO** do mesmo, devendo assim cumprir com os seus objetivos e afins, salvo melhor juízo dos Nobres Edis.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 19 de julho 2024.


TARSO CAMPIGOTTO
Presidente


ADEMILSON MORAES
Secretário


HALISSON ZANOTELLI GALVAN
Relator

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br

Palácio do Território do Iguçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - N.º 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR

Depois de lido, foi o mesmo **ACEITO** para dar entrada que após deliberação, foi o mesmo:

APROVADO e/ou **REJEITADO**
p/ **UNANIMIDADE** p/ **MAIORIA** do plenário, **JUNTE-SE** ele ao projeto a que se refere.

Em/..... 2024

Gilmar Zocche
Consultor Legislativo